

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 1255 DE 03 DE JULHO DE 2013** - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fica desafetado o imóvel pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno de forma irregular, situado na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, s/nº, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, nesta cidade, com área total de dez mil metros quadrados (10.000,00m²), limitando-se: ao SUDOESTE/FRENTE, com a Avenida Cleto Ferreira da Ponte, por onde mede sessenta e sete metros (67,00m); ao NORDESTE/FUNDO, com terreno remanescente pertencente ao Município de Sobral, por onde mede oitenta e dois metros e dezoito centímetros (82,18m); ao NOROESTE/DIREITA, com terreno remanescente pertencente ao Município de Sobral, por onde mede cento e trinta e quatro metros e oitenta e um centímetros (134,81m), e ao SUDESTE/ESQUERDA, com terreno pertencente ao Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, por onde mede cento e trinta e três metros e oitenta e cinco centímetros (133,85m). Art. 2.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante processo licitatório, o bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei com a finalidade, exclusiva e específica, de implantação de uma unidade para atender aos trabalhadores no setor de transporte, em ações de promoção social, desenvolvimento e capacitação profissional, neste Município. Art. 3.º O eventual descumprimento do termo exposto na doação disposta nesta Lei, decorrido o prazo de 02 (dois) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº469/2013-SG** - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, Prefeito Municipal de Sobral, 02(duas) ajudas de custo no valor de 1.000,00 (Hum mil reais)cada, para custeio e permanência em Brasília/DF, a fim de participar de reuniões junto ao IBAMA e Ministérios da Saúde e das Cidades, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº 374/2013-SEGES** - Designa servidor para o Gerenciamento da Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 REGISTRO DE PREÇO e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Alínea "K", do Inciso IV do Art.2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acompanhamento da execução de todos os atos inerentes ao efetivo controle e administração da Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para futuras aquisições de equipamentos e materiais de suprimento de informática, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Pedro Olimpio de Menezes Neto, matrícula funcional nº 8831, para gerenciar a execução de todos os atos inerentes ao efetivo controle e administração da Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 REGISTRO DE PREÇO. Art. 2º - Compete ao referido servidor fazer cumprir o disposto no Decreto nº

1.387/2012, que regulamenta no âmbito da administração do Município de Sobral/CE o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em de 02 de julho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 SEGES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - PROCESSO Nº 0192113** - Aos 30 dias do mês de julho de 2013, na sede da Secretaria da Gestão, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 050/2013 do respectivo resultado homologado, publicado no Impresso Oficial do Município - IOM nº 450, em 20 de junho de 2013, às fls. Nº 04,05,06,07 e 08, do Processo nº 0192113, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Gestão, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I. no Pregão Presencial nº 050/2013 II. nos termos do Decreto Municipal nº 1.387, de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012; III. na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para futuras aquisições de equipamentos e materiais de suprimento de informática, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais: GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, SECRETARIA DA GESTÃO, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DO ESPORTE, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA, SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE URBANISMO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 050/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0192113. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá a Secretaria da Gestão, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1.387/2012, publicado no IOM de 06/01/2012. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido no subitem 6.1.2 do Anexo I Termo de Referência do edital. Subcláusula Primeira- A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê  
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1.387/2012. Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao IX do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão Participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a III do art. 6º e incisos I a IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender os pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Subcláusula Quarta - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de bases para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.387/2012. CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações e na forma do art. 17 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.387/2012. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO 10.1. As aquisições dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante e o fornecedor. Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o

prazo estabelecido no subitem 6.1.1 no Anexo I - Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Subcláusula Segunda - Neste caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: a) Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a entrega será conforme necessidade informada pelo Gestor do contrato, com prazo de até 15(quinze) dias. b) O objeto contratual deverá ser entregue no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 26.1 do edital e 6.2.4 do Termo de Referência, anexo I do edital e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento. c) O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil. d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento: a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO 12.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. Subcláusula Primeira A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Subcláusula Segunda Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Subcláusula Terceira É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 050/2013 Subcláusula Quarta Os

pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Subcláusula Quinta Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: Subcláusula Primeira Multas, estipuladas na forma a seguir: a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior. c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência. d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço. Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Subcláusula Terceira . A inexecução total ou parcial do objeto contratual e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal. Subcláusula Quarta Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Quinta . Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO 14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: ORGÃO: SECRETARIA DA GESTÃO - TITULAR: JOSÉ MARIA DE SOUSA ROSA - CPF: 653.346.048-04 - RG: 7250596 SSP-SP - ASSINATURA.; DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA: PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME - REPRESENTANTE: GLADSTONE RODRIGUES PONTE - CARGO: PROPRIETÁRIO / DIRETOR ADMINISTRATIVO - CPF: 775.664.913-34 - RG: 95002319620 SSP-CE - ASSINATURA.; EMPRESA: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA - REPRESENTANTE: BRENO SILVA LEAL - CARGO: REPRESENTANTE DE VENDAS - CPF: 042.904.764-90 - RG: 5947566 SSP-PE - ASSINATURA.; EMPRESA: EXECUTE COMPUTADORES LTDA - REPRESENTANTE: MÁRCIO DE VASCONCELOS ROCHA - CARGO: SÓCIO GREENTE / DIRETOR COMERCIAL - CPF:425.813.383-34 - RG:95015092000 SSP-CE - ASSINATURA.:

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2013 SEGES - MAPA DE PREÇOS** - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Gestão e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face da realização do Pregão Presencial nº 050/2013. LOTE:

LOTE	QDE UND	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	200	a. COMPUTADOR DESKTOP – b. Processador i. possuir tecnologia de núcleo duplo com, no mínimo, 3,3 GHz de frequência de clock, deve possuir, também, os recursos de DMI de, pelo menos, 5,0GT/s, memória cache nível 3 de, no mínimo, 3 MB e capacidade de operação em 64 bits; c. Sistema operacional i. No mínimo, com o sistema operacional Windows 8 de 64 bits com o selo de autenticidade afixado na parte externa do gabinete do computador; d. Memória RAM i. O computador deve ser entregue com, pelo menos, 6GB instalados, no mínimo, tipo DDR3, com a frequência mínima de 1333 MHz; e. Disco rígido i. Deve ser de, no mínimo, 1Tb com velocidade de rotação de, no mínimo, 5400 RPM; f. Unidade óptica i. Gravador de DVD; g. Leitor de cartão de memória i. Capacidade mínima de leitura de 3 diferentes tipos de cartão, sendo eles: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC), Memory Stick (MS); h. Slots i. No mínimo, 2 slots para unidade óptica (1 ocupado, 1 disponível) ii. No mínimo, 2 slots para unidade de disco rígido (1 ocupado, 1 disponível) i. Placa de vídeo i. Integrada à placa mãe, com recurso de vídeo em alta definição HD; j. Placa de som i. Integrada à placa mãe com capacidade de áudio de 6 canais; k. Interfaces de rede i. No mínimo, ethernet com capacidade de 10/100/1000 Mbps ii. Wireless com atendimento a, no mínimo os seguintes protocolos: 802.11b e 802.11g l. Mouse e Teclado i. Deverá ser acompanhado de 01 (um) mouse e 01 (um) teclado conforme especificações abaixo: 1. Mouse óptico com, no mínimo, 800 dpi de resolução, com botão de rolagem de página e conectividade USB; 2. Teclado padrão ABNT2 com presença da tecla 'Ç' e teclado numérico estendido. Interface de comunicação: conexão USB; m. Caixas de som / autofalantes i. Deve ser acompanhado de, no mínimo, 2 caixas de som / alto-falantes com conectividade USB, alimentadas, se necessário, através da conexão USB; n. Alimentação i. Entrada bivolt manual ou automática com fonte de alimentação de, no mínimo, 250W real; o. Conexões Mínimas i. 3 portas USB 2.0 frontais ii. 3 portas USB 2.0 traseiras iii. 2 para fone de ouvido (1 frontal e 1 traseira) iv. 2 para microfone (1 frontal e 1 traseira) v. 1 para conexão de rede (RJ45) vi. 1 VGA 15 pinos para vídeo; vii. 1 HDMI;	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.685,00
2	80 und	ESTABILIZADOR – a. Potência nominal: No mínimo, 1.000 VA ( 1000W); b. Tensão nominal de entrada: Mínima de 115V e máxima de 220V com seleção de entrada automática; c. Tensão nominal de saída: 115 volts com tolerância máxima de ± 6%; d. Possuir as seguintes características: i. Filtro de linha; ii. Ser microprocessado; iii. Proteção contra superaquecimento, com rearme automático; iv. Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída; v. Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor; vi. Indicadores luminosos: LEDs que indicam a tensão de rede: baixa, normal e alta; vii. Chave liga/desliga embutida e. Gabinete i. Produzido em plástico antichamas; ii. 6 tomadas de saída; iii. Atender à norma NBR 14373:2006 atualizada; iv. Peso máximo: 9,5 Kg; f. Garantia Padrão: i. 1 (um) ano para reparos ou substituição;	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	205

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO			
3	50	<p><b>NOTEBOOK – quantidade:</b></p> <p><b>g. Processador</b></p> <p>i. possuir tecnologia de núcleo duplo com, no mínimo, 2,3 GHz de frequência de clock, deve possuir, também, capacidade de elevar a frequência de clock para até 2,9 GHz, a capacidade de emitir 4 núcleos, recursos de DMI de, pelo menos, 5,0GT/s, memória cache nível 3 de, no mínimo, 3 MB e capacidade de operação em 64 bits;</p> <p><b>h. Barramento</b></p> <p>i. 1333 MHz</p> <p><b>i.Memória RAM</b></p> <p>i.No mínimo, 8GB de memória instalada, pelo menos, do tipo DDR3 com barramento de, pelo menos, 1333Mhz;</p> <p><b>j.Disco Rígido</b></p> <p>i.No mínimo, possuir um disco rígido do tipo SATA de, no mínimo, 500GB instalado e com velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 rpm;</p> <p><b>k. Tamanho da tela</b></p> <p>i.No máximo, 13,5 polegadas;</p> <p><b>l. interfaces de Rede</b></p> <p>i. Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s;</p> <p>ii. Wireless – wifi 2.4 Ghz com atendimento a, pelo menos, os protocolos 802.11 B, G e N</p> <p><b>m. Sistema de som</b></p> <p>i. Deve ter a capacidade de reproduzir áudio em alta definição (High-definition) e ser integrado à placa mãe, com pelo menos, 2 autofalantes;</p> <p><b>n. Sistema de vídeo</b></p> <p>i. Deve ser entregue com recurso de vídeo de alta definição (High Definition), resolução mínima de 1366x768 pixels e chipset integrado ao processador;</p> <p><b>o. Câmera</b></p> <p>i. Deverá possuir câmera embutida, integrada ao equipamento, com resolução de, no mínimo, 1,3 Megapixels;</p> <p><b>p. Teclado</b></p> <p>i. Atender à norma brasileira ABNT2 e possuir a tecla "C";</p> <p><b>q. Mouse</b></p> <p>i. Tipo superfície de contato (Touchpad) com, no mínimo, 2 botões;</p> <p><b>r.Sistema Operacional</b></p> <p>i. Deve ser entregue, no mínimo, com o sistema operacional Windows 8 instalado, original, com selo de autenticidade afixado na superfície externa inferior do notebook;</p> <p><b>s. Alimentação (tipo de bateria)</b></p> <p>i. Com no mínimo, 4 células de íons de lítio (Li-ion);</p> <p><b>t.Conexões</b></p> <p>i. Possuir instaladas e prontas para uso, no mínimo, 3 conexões USB 2.0, 1 conexão HDMI, 1 Conexão Ethernet (RJ-45) e 1 Saída VGA;</p> <p><b>u. Leitor para Cartões de Memória</b></p> <p>i. Deverá possuir capacidade de leitura, no mínimo, dos seguintes tipos de cartões: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC) e Memory Stick (MS);</p> <p><b>v. Voltagem da fonte de alimentação externa</b></p> <p>i. Bivolt automática com o plugue da tomada elétrica atendendo às novas normas brasileiras para estes materiais;</p> <p><b>w. Peso líquido do produto (kg)</b></p> <p>i. Não deverá ser superior a 1,9 Kg;</p> <p><b>x. Garantia do Fornecedor</b></p> <p>i. No mínimo, 12 meses contados da data da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobral;</p>	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	1999	
5	15	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA –</b></p> <p>a. Dissipação de calor quando operando em 220 V AC: no máximo, 920 BTU;</p> <p>b. Consumo de energia no modo de espera quando operando em 220 V AC: no máximo, 0,5 W;</p> <p>c. Consumo de energia quando operando em 220 V AC para os padrões de luminosidade Alto/Padrão/Baixo: valores máximos: 270 W / 220 W / 190 W;</p> <p>d. Correção de trapézio Vertical: pelo menos, +/- 30 BRAUS;</p> <p>e. Distância focal: no mínimo, entre 1.37:1 até 1.80:1;</p> <p>f.Possuir conector de entrada RGB/Y PB PR do tipo Mini D-Sub 15-pinos (fêmea);</p> <p>g. Possuir conector de entrada de áudio estéreo;</p> <p>h. Possuir conector de entrada HDMI de 19 pinos, com suporte a HDCP e suporte de áudio HD</p> <p>i.Possuir conector de entrada "S" vídeo;</p> <p>j.Possuir Alto-Falante com, pelo menos, 1 W;</p> <p>k. Possuir recurso de foco, pelo menos, manual;</p> <p>l.Fonte de luz: deve ser lâmpada de mercúrio de alta pressão com, pelo menos, 210W;</p> <p>m. Frequência de varredura Horizontal: no mínimo, entre 15 e 92 kHz;</p> <p>n. Frequência de varredura Vertical: no mínimo, entre 48 e 92 kHz;</p> <p>o. Idiomas na tela: pelo menos os seguintes: inglês, francês, italiano, espanhol e português</p> <p>p. Resolução mínima: 1024 x 768 pixels;</p> <p>q. Peso máximo: 2,5 kg;</p> <p>r.Alimentação elétrica: 100 a 240 V AC automático;</p> <p>s. Luminosidade: no mínimo, 3000 ANSI lumens;</p> <p>t.Aceitar pelo menos os seguintes sinais de entrada de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, 480/60i, 576/50i, 480/60p, 576/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/60p, 1080/50p;</p> <p>u. Aceitar, pelo menos, os seguintes sistemas de cor: NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N;</p> <p>v. Utilizar o sistema de exibição de 3 LCD;</p> <p>w. Tamanho da tela: pelo menos, entre 30 e 300 polegadas (76 cm até 7.62 m);</p> <p>x. Taxa de contraste : pelo menos, 2500:1;</p>	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	2.534,45	
6	30	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL –</b></p> <p>a. Funções imprimir, copiar, digitalizar, envio e recebimento de FAX</p> <p>b. Especificações para impressão</p> <p>i. Velocidade de impressão (preto) 35 ppm, tempo de impressão 1ª página, no máximo 6,5 segundos;</p> <p>ii. Capacidade de impressão Duplex integrada;</p> <p>iii. Ciclo de trabalho (mensal, A4) 80.000 páginas;</p> <p>iv. Tecnologia de impressão Laser;</p> <p>v. Qualidade de impressão preto 1200 x 1200 dpi efetivos;</p> <p>vi. Monitor LCD gráfico de 4 linhas;</p> <p>vii. Velocidade do processador 600 MHz;</p> <p>viii. Conectividade Porta USB 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 Base TX</p> <p>ix. Manuseio de papel</p> <p>1. Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas;</p> <p>2. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas com a face para baixo</p> <p>3. Tamanhos de mídia suportados</p> <p>a. A4, A3, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, Cartão-postal</p> <p>4. Papel para impressão a laser, envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, cartões postal;</p> <p>c. Especificações do scanner</p> <p>i. Tipo de scanner</p> <p>i. Base plana</p> <p>2. Com alimentador automático de folhas</p> <p>ii. Formatos dos arquivos digitalizados</p> <p>1. JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP</p> <p>iii. Resolução de digitalização mínima, óptica 1200 dpi</p> <p>iv. Tamanho da digitalização (no scanner de mesa) 216 x 297 mm</p> <p>v. Possuir recurso de Digitalizar para e-mail; Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo diretamente do SCANNER</p> <p>d. Especificações da copiadora</p> <p>i. Velocidade de cópia Preto: 35 ppm;</p> <p>ii. Resolução de cópia (texto em preto) 1200 x 1200 dpi</p> <p>iii. Configurações de redução/ampliação de cópia 25 a 400% no vidro de originais e 25 a 100% no alimentador automático de folhas</p> <p>iv. Quantidade de Cópias: Pelo menos 99 cópias</p> <p>e. Especificações Gerais</p> <p>i.</p> <p>ii. Consumo de energia: até 600 W (em atividade), até 50 W (em espera) e até 8W (em repouso);</p> <p>iii. Memória RAM: pelo menos, 256 Mb;</p> <p>iv. Peso máximo 17 kg</p> <p>v. Software incluído obrigatório:</p> <p>1. Drivers de impressão, TWAIN, WIA, driver XPS</p> <p>vi. Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>1. Microsoft Windows 7, Vista, XP, Server 2003, Server 2008, Mac OS X v 10.4 ou superior e Linux</p> <p>vii. Garantia do Fornecedor</p> <p>1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses. ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Sobral.</p>	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	2.595,00	
4	150	<p><b>MONITOR DE VÍDEO –</b></p> <p>a. Tipo de Monitor</p> <p>i. LCD, retro-illuminado por LED;</p> <p>b. Tamanho da tela</p> <p>i. No mínimo, 21 polegadas com disponibilidade do formato de apresentação 16:9 – (Wide);</p> <p>c. Resolução Mínima</p> <p>i. (FULLHD) 1920x1080 pixels;</p> <p>d. Distância entre pixels (Pixel Pitch)</p> <p>i. No máximo 0,25 mm x 0,25 mm</p> <p>e. Brilho</p> <p>i. Pelo menos, 200cd/m2</p> <p>f. Contraste</p> <p>i. Pelo menos, 5.000.000:1</p> <p>g. Ângulo de Visão</p> <p>i. Permitir, no mínimo, abertura de visão num ângulo de 90° Horizontal e 65° Vertical</p> <p>h. Tempo de resposta</p> <p>i. Não superior a 5ms (milissegundos)</p> <p>l. Acabamento externo</p> <p>i. Preto brilhante similar à superfície de pianos (black piano).</p> <p>j. Voltagem</p> <p>i. Bivolt automática (100 ~ 240 V);</p> <p>k. Acompanhamento obrigatório</p> <p>i. 1 Manual de Instalação, 1 Cabo D-Sub para conexão VGA, 1 Cabo de Alimentação, 1 Base para utilização em mesa;</p> <p>l. Garantia do Fornecedor;</p> <p>i. No mínimo, 12 meses contados da data da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobral;</p>	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	647,3	

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
7	50	IMPRESSORA LASER –	RECVIX INFORMÁTICA LTDA	996,6
		y. Especificações para impressão		
		i. Velocidade de impressão (preto): pelo menos, 31 ppm em papel A4;		
		ii. Tempo de impressão 1ª página, no máximo 6,5 segundos;		
		iii. Capacidade de impressão Duplex integrada;		
		iv. Ciclo de trabalho (mensal, A4), pelo menos, 50.000 páginas;		
		v. Tecnologia de impressão Laser;		
		vi. Qualidade de impressão preto 1200 x 1200 dpi;		
		vii. Velocidade do processador: pelo menos, 375 MHz;		
		viii. Conectividade Porta USB 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 Base TX		
		ix. Deverá ser acompanhada de consumível (cartucho de toner) para primeiro uso;		
		x. Rendimento do consumível de primeiro uso: pelo menos, 2.000 páginas;		
		xi. Manuseio de papel		
		1. Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas;		
		2. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas com a face para baixo		
		3. Tamanhos de mídia suportados		
		a. A4, A5, ISO B5, ISO C3, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, Cartão-postal		
		4. Papel para impressão a laser, envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, cartão postal;		
		xii. Consumo de energia: até 550 W (em atividade), até 60 W (em espera) e até 3.5W (em repouso);		
		xiii. Memória RAM: pelo menos, 64 Mb;		
xiv. Peso máximo 10 kg;				
xv. Sistemas operacionais compatíveis				
1. Microsoft Windows 7, Vista, XP, Server 2003, Server 2008, Mac OS X v. 10.4 ou superior e Linux				
xvi. Garantia do Fornecedor				
1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Sobral.				
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
8	120	MÓDULO ISOLADOR –	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	160
		p. Potência Nominal: mínima 300VA.		
		q. Potência Real: mínima, 300W;		
		r. Alimentação:		
		i. Tensão de Entrada: Bivolt.		
		ii. Tensão de Saída: 115V;		
		s. Pelo menos, 5 Tomadas NBR14136 de Saída.		
		t. Frequência de entrada de 60 Hz.		
		u. Conexão de Entrada NBR 14136.		
		v. Cabo de, pelo menos, 1 metro.		
		w. Peso Líquido Máximo: 6 KG.		
		x. Conformidade com norma INMETRO 14373:2006.		
		y. Possuir as seguintes características:		
		i. Filtro de linha;		
ii. Ser microprocessado;				
iii. Proteção contra superaquecimento, com rearme automático;				
iv. Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída;				
v. Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor.				
vi. Indicadores luminosos: LEDs que indicam a tensão de rede: baixa, normal e alta;				
vii. Chave liga/desliga embutida				
z. Garantia mínima de 3 anos para reparos ou substituição.				
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
9	30	1. DISCO RÍGIDO PORTÁTIL (HD externo) –	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	227
		a. Capacidade: mínima, 500GB;		
		b. Disco rígido de 2,5 polegadas, mínimo de 7.200 RPM;		
		c. Interface de comunicação: USB 3.0 ou superior		
d. Deve ser energizado, quando necessário, pela mesma interface USB de comunicação;				
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
10	100	2. TECLADO – quantidade:	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	36,42
		a. Interface de comunicação: Conexão USB;		
		b. Disposição das teclas: padrão ABNT2 com a presença da tecla "C";		
		c. Deve possuir, no mínimo, 120 teclas, sendo, pelo menos, 14 de atalho para o Windows e internet;		
		d. É necessário ser reconhecido automaticamente pelo Windows (não requerer qualquer tipo de driver);		
		e. Deve ser compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows 95/98/NT/ME/2000/XP/Vista e 7;		
		f. Comprimento do Cabo: pelo menos, 100cm;		
		g. Peso líquido: não ultrapassar 750g;		
		h. Dimensões máximas (AxLxP): 2,5cm x 19,5cm x 47,5cm;		
		i. Garantia mínima de 12 meses;		

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
11	100	3. MOUSE –	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	19,2
		a. Resolução: mínima de 800dpi;		
		b. Interface de comunicação: Conexão USB;		
		c. Sensor: tipo óptico;		
		d. Presença de roda de rolagem (scroll);		
		e. Possuir design ergonômico;		
		f. Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m		
		g. Dimensões máximas (AxLxP): 4cm x 7cm x 10cm;		
		h. Peso do mouse (máximo): 150g;		
i. Garantia mínima de 12 meses;				
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
12	100	4. PEN-DRIVE –	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	45,15
		a. Personalizável – capacidade para adicionar um logotipo personalizado para fins promocionais		
		b. Garantia – mínima de 5 anos com suporte técnico incluído;		
		c. Capacidade de armazenamento: mínima de 16GB;		
		d. Dimensões máximas (AxLxP): (4,60 mm x 12,50 mm x 39,00 mm);		
		e. Temperatura de Operação - limites mínimos e máximos: 0°C a 60°C (32°F a 140°F);		
		f. Temperatura de Armazenagem - limites mínimos e máximos: -20°C a 85°C (-4°F a 185°F);		
		g. Possuir compatibilidade com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:		
		i. Windows® 7;		
		ii. Windows Vista®;		
iii. Windows XP;				
iv. Mac OS X v. 10.5.x ou superior;				
v. Linux v. 2.6.x ou superior;				
LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
13	10	5. HD SAS PARA SERVIDOR –	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	1.850,00
		a. Capacidade de armazenamento mínima: 600GB;		
		b. Interface de comunicação: tipo SAS com 6GB/s;		
		c. Rotação mínima: 15.000 RPM;		
		d. Dimensão da face de disco: 3,5 Polegadas;		
e. Memória cache mínima: 16Mb;				
f. Deverá ser acompanhado de bandeja própria para instalação em servidor da Marca DELL modelo PowerEdge R 710;				
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO	
14	80	HP LASERJET P 2035 N	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.300 páginas	237,8
		HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner amarelo com rendimento mínimo de 1.400 páginas	217,8
		HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner ciano com rendimento mínimo de 1.400 páginas	202,8
		HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner magenta com rendimento mínimo de 1.400 páginas	202,8
		HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.200 páginas	227,8
		HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner amarelo com rendimento mínimo de 1.300 páginas	217,8
		HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner ciano com rendimento mínimo de 1.300 páginas	197,8
		HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner magenta com rendimento mínimo de 1.300 páginas	217,8
		HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo: 2.000 páginas	227,8
		HP LASERJET 1200 series	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 3.500 páginas	257,8
		HP LASERJET P 1005	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas	227,8
		HP LASERJET M 1120 MFP	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.000 páginas	242,48
		HP LASERJET P 2015 DN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 7.000 páginas	252,8
		HP LASERJET M 1005	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.000 páginas	227,8
HP LASERJET 1320 N	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 6.000 páginas	309,05		
HP LASERJET M 1132 MFP	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 1.600 páginas	197,8		
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO	
15	30	HP DESINGJET 500	Cartucho Preto com, no mínimo, 69ml de conteúdo de tinta e rendimento mínimo de 1.750 páginas	94
		HP DESINGJET 500	Cartucho amarelo com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas	125
		HP DESINGJET 500	Cartucho ciano com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas	125
		HP DESINGJET 500		
		HP DESINGJET 500	Cartucho magenta com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas	127

LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
16	10	HP DESKJET 1000	Cartucho colorido com, no mínimo, 6ml de tinta e rendimento mínimo de 330 páginas	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	38
	10	HP DESKJET 1000	Cartucho preto com, no mínimo, 8ml de tinta e rendimento mínimo de 480 páginas		35
	140	HP DESKJET D 2360	Cartucho preto com no mínimo 12ml de tinta com rendimento mínimo de 475 páginas		50
	140	HP DESKJET D 2360	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de tinta com rendimento mínimo de 415 páginas		62
	80	HP DESKJET F 4400	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de tinta e com rendimento mínimo de 440 páginas		50
	140	HP DESKJET F 4400	Cartucho preto com, no mínimo, 12ml de tinta e com rendimento mínimo 600 páginas		50
	210	HP DESKJET C4480	Cartucho preto com, no mínimo, 18ml de tinta e com rendimento mínimo de 750 páginas		48
	125	HP DESKJET C4480	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de tinta e com rendimento mínimo de 520 páginas		60
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
17	10	HP PHOTOSMART 7450	Cartucho preto com, no mínimo, 19ml de tinta e com rendimento mínimo de 520 páginas	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	74
	10	HP PHOTOSMART 7450	Cartucho colorido com, no mínimo, 17ml de tinta e com rendimento mínimo de 500 páginas		122,7
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
18	15	HP OFFICEJET 4660	Cartucho colorido com, no mínimo, 9ml de tinta e com rendimento mínimo de 360 páginas	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	78,35
	15	HP OFFICEJET 4660	Cartucho preto com, no mínimo, 14ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		45
	25	HP OFFICEJET 6500	Cartucho amarelo com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		44
	25	HP OFFICEJET 6500	Cartucho ciano com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		44
	25	HP OFFICEJET 6500	Cartucho magenta com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		44
	30	HP OFFICEJET 6500	Cartucho preto com, no mínimo, 25ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.200 páginas		57
	10	HP OFFICEJET PRO 8500 A	Cartucho amarelo com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas		52
	10	HP OFFICEJET PRO 8500 A	Cartucho ciano com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas		52
	10	HP OFFICEJET PRO 8500 A	Cartucho magenta com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas		53,1
	10	HP OFFICEJET PRO 8500 A	Cartucho preto com, no mínimo, 49ml de tinta e com rendimento mínimo de 2.200 páginas		73,3
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
19	24	LEXMARK X 3350 INKJET	Cartucho preto com, no mínimo, 18ml de tinta e com rendimento mínimo de 475 páginas	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	81
	24	LEXMARK X 3350 INKJET	Cartucho colorido com, no mínimo, 18ml de tinta e com rendimento mínimo de 475 páginas		104
	12	LEXMARK LASERJET E230	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.500 páginas		180
	10	LEXMARK LASERJET E360DN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 9.000 páginas		309

LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
20	20	SAMSUNG ML 2160	Toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	181,5
	20	SAMSUNG SCX 3200	Toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas		180
	250	SAMSUNG ML 3310 ND / 4833 FD / 5637 FR	Toner preto com rendimento mínimo de 10.000 páginas		276
	50	SAMSUNG SCX 4521 F	Toner preto com rendimento mínimo de 3.000 páginas		185
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
21	100	EPSON FX 2180/2190	Fita confeccionada em nylon, com entintamento climatizado e uso de agentes lubrificantes com rendimento mínimo de 12 milhões de caracteres na série FX 2100 na cor preta	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	52,65

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 12.411/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino III - Matrícula 1819, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1632477910) iniciado em 24/05/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 12.412/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JEFFERSON DOS SANTOS COSTA Matrícula nº 17040, do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Referência 1, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 12.413/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR Matrícula nº 1819, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III DMS 03, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 12.420/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, a Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III DMS 03, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 461/2013-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 0624713. RESOLVE: Conceder ao servidor JOSÉ NEY CARVALHO ALVES, Matrícula 9482 PEB Classe C Referência 3, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 462/2013-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0596013. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) ANA MARA AGUIAR NERIS, Matrícula 15751, PEB Classe B Referência 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 01 de agosto de 2013 à 31 de julho de 2015. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº.463/2013-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0625313. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) REGINA TELMA DIAS DE SOUSA, Matrícula - 3116, PEB Classe C Referência 4, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 12 de agosto de 2013 à 11 de agosto de 2015. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 013/2013 - SELEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO NASF FARMÁCIA E TERAPIA OCUPACIONAL** - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/ CE, tendo em vista a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família criados pelo Ministério da Saúde com base na Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008 e autorizado pela Portaria do MS de nº 1.150/2008 de 9 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados a presente Chamada de Seleção Pública Simplificada, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e contratação temporária de profissionais para compor os Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Município de Sobral/CE. 1. Do objeto da seleção: 1.1. Constitui objeto desta chamada, a seleção de profissionais para as vagas disponíveis dos Núcleos de Apoio à Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral/CE e formação de cadastro de reserva. 1.2. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de atenção básica, bem como a sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia da Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica. 2. Da entidade responsável pela seleção 2.1. O presente processo seletivo simplificado será organizado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa equiparada a pessoa jurídica de direito público, subordinada e vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral/CE. 2.2. Todo processo seletivo será acompanhado por uma comissão composta por três membros, nomeada pelo Gestor Municipal da Saúde, a qual competirá a fiscalização a avaliação da seleção. 3. Das vagas 3.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas distribuídas conforme o quadro abaixo, para as categorias de farmácia e terapia ocupacional.

CATEGORIAS	VAGAS
Farmácia	3
Terapia Ocupacional	1

4. Do perfil dos participantes: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Possuir formação superior completa na categoria para a qual deseja concorrer; b) Estar regularizado com o Conselho Profissional de sua categoria; c) Ter nacionalidade brasileira; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter disponibilidade compatível com a carga horária exigida para sua categoria específica e apresentado no item 6 desta chamada pública; g) Ter disponibilidade para participar de atividades de estudo que ocorrerão no período noturno. h) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, para desenvolver as atribuições do cargo. 5. Das atribuições dos profissionais do NASF: 5.1. São obrigações que os profissionais deverão desenvolver durante o prazo de contratação. a) Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação; b) Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho; c) Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o aprimoramento do seu processo de trabalho e que ocorrerão no período noturno; e) Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; f) Participar das atividades coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população adstrita; g) Executar outras atividades correlatas; h) Respeitar o plano de trabalho, seguindo a carga horária estabelecida pela equipe básica de saúde da família, a qual variará sua forma de execução de acordo com o local de atuação; i) Submeter-se sempre que solicitado, a uma avaliação de desempenho como condição para continuidade do contrato de prestação de serviço. j) Outras atribuições determinadas pelo coordenador da atenção primária da saúde. 6. Das categorias, carga horária semanal, forma de contratação, regime de trabalho e remuneração: 6.1 As categorias, carga horária semanal, forma de contratação, regime de trabalho e o valor da remuneração estão apresentados no quadro abaixo:

CATEGORIAS	CARGA HORÁRIA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
Farmácia	40h semanais	Contrato temporário de prestação de serviço	Serviços contratados	R\$ 2.354,00
Terapia Ocupacional	20h semanais	Contrato temporário de prestação de serviço	Serviços contratados	R\$ 1.120,00

6.2. Sobre o valor bruto da remuneração incidirão os seguintes descontos: contribuição previdenciária (INSS), imposto sobre serviços (ISS) e imposto de renda (IR). 6.3. A contratação se dará mediante o firmamento de contrato temporário de prestação de serviços, com vigência até 04 de julho de 2014, podendo, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, ser renovado por mais 02 anos, conforme determina a Lei 8.666/93. 6.4. Os profissionais que atuarão nas equipes de saúde da família dos distritos deverão permanecer, durante o intervalo de almoço, nos respectivos territórios, o que não caracterizará qualquer alteração na carga horária de trabalho contratada e poderão, a critério exclusivo da Administração Pública, receber um abono salarial, o qual não poderá ultrapassar 10% dos vencimentos. 7. Das inscrições: 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial, no período de 12 à 16 de agosto de 2013, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada de Seleção Pública. 8. Da documentação exigida para a inscrição 8.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); b) Cópia do diploma de graduação e/ou cursos de pós-graduação ou documentos equivalentes expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Curriculum vitae simplificado (que permita a análise dos critérios apresentados a seguir para análise do currículo) com comprovação das informações declaradas; d) Duas fotos 3x4; e) Cópia do comprovante de endereço; f) Cópia do RG e CPF; g) Cópia do título de eleitor; h) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.2. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4. Não haverá

inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. Do local de desenvolvimento das atividades: 9.1. As atividades serão realizadas predominantemente nos Centros de Saúde da Família de Sobral ou respectivo território, de acordo com a área definida para atuação de cada um dos profissionais, a critério da administração pública municipal. 9.2. Os profissionais que forem alocados, diante do interesse público, nos Centros de Saúde da Família dos Distritos, deverão permanecer no horário de 07:00 às 17:00 hs, nos respectivos territórios, sendo disponibilizado aos mesmos transporte para o deslocamento devido. 10. Do processo de seleção: 10.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular (10 pontos) julgamento dos títulos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Coletiva (20 pontos) - de caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação inferior a 10 pontos. 10.2- Da primeira etapa da seleção - avaliação curricular - julgamento dos títulos: 10.2.1. A avaliação curricular se dará de acordo com o julgamento dos títulos apresentados e sujeitar-se-á aos limites de pontos indicados em cada um dos seguintes aspectos, totalizando no máximo 10 pontos: 10.2.2- Da formação A formação poderá ser valorizada até o máximo de 4,3 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83 do CFE com carga horária mínima de 180 horas (0,1 pontos por curso)	Até 0,1 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83 do CFE com carga horária mínima de 360 horas (0,2 pontos por curso)	Até 0,4 pontos
Curso de Especialização na área da Saúde Coletiva ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83 do CFE com carga horária mínima de 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,0 ponto
Curso de Especialização em caráter de residência multiprofissional em saúde da família.	1,5 pontos
Experiências com monitorias e atividades de pesquisa (0,2 pontos para cada semestre de atuação)	Até 0,4 pontos
Experiências com projetos de extensão e estágios extracurriculares (0,2 pontos para cada semestre de atuação)	Até 0,4 pontos
Cursos de curta duração com carga horária mínima de 40 horas, relacionados à sua atuação específica (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>4,3 PONTOS</b>

10.2.3 Das publicações de trabalhos científicos As Publicações de trabalhos científicos serão valorizadas até o máximo de 0,7 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Trabalhos científicos publicados em periódicos (0,1 pontos por trabalho) e anais de eventos.	Até 0,2 pontos
Trabalhos científicos apresentados em congressos (0,1 pontos por trabalho)	Até 0,5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>0,7 PONTOS</b>

10.2.4. Da experiência profissional A experiência profissional poderá ser valorizada até o máximo de 5 pontos, levando-se em conta as atuações abaixo discriminadas:

Experiência Profissional	Pontuação
Função de Coordenação em projetos ou programas (0,1 pontos por semestre de atuação)	0,5 pontos
Trabalho na atenção primária à saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 2,5 pontos
Trabalho em serviços de saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,0 pontos
Trabalhos exercidos em outras áreas desde que exercendo as funções inerentes à sua profissão (0,25 pontos por semestre)	Até 1,0 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>5,0 PONTOS</b>

10.3 Da segunda etapa da seleção - entrevista coletiva 20 pontos: 10.3.1. A segunda etapa da seleção, constante da entrevista coletiva será realizada no dia 21 de agosto de 2013, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h. 10.3.2. Para a realização da entrevista coletiva, os candidatos serão divididos em grupos de no máximo 5 participantes. O tema da entrevista será o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família

(bibliografia recomendada ANEXO II). 10.3.3. O local, os grupos e os horários de realização das entrevistas serão divulgados no dia 19 de agosto de 2013, a partir da 14h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 10.3.4. Os candidatos deverão se apresentar no local designado para a entrevista com 30 minutos de antecedência. 10.3.5. O não comparecimento do candidato no local e horário designado implicará na sua eliminação da seleção. 11. Do resultado final da seleção: 11.1. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas etapas da seleção, limitando-se ao número de vagas ofertadas para cada categoria profissional, conforme item 2 desta chamada pública. 12. Dos critérios de desempate 12.1. Serão adotados os critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior pontuação na entrevista coletiva. c) maior pontuação na análise curricular; 13. Da divulgação do resultado: 13.1. O resultado final da seleção será divulgado a partir do dia 23 de agosto de 2013, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE, devendo os candidatos aprovados comparecerem na Secretaria da Saúde de Sobral, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1205 Centro, no dia 26 de agosto de 2013, de 08h às 12h e de 14 às 18h, para firmar o contrato de prestação de serviços. 13.2. Os candidatos contratados deverão iniciar as atividades no dia 02 de setembro de 2013. 14. Das disposições gerais 14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde e Ação Social, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2. Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3. A aprovação na presente seleção não gera direito adquirido a contratação. 14.4. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública. 14.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 14.6. A presente seleção terá o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração. 14.7. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 08 de agosto de 2013. Mônica Sousa Lima - Secretaria da Saúde de Sobral.

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 013/2013 SELEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO NASF FARMÁCIA E TERAPIA OCUPACIONAL:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
INSCRIÇÃO Nº _____		
<b>NOME:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>SEXO:</b>
<b>IDENTIDADE:</b>		<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE/RES.:</b>	<b>FONE/CEL.:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>FORMAÇÃO:</b>		
Sobral, ____ de ____ de ____		
Assinatura do Candidato _____		

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA 1- ANDRADE, L.O.M. de; BARRETO, I.C. de H.C; FONSECA, C.D. da. A Estratégia Saúde da Família. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI,

E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção 2, cap. 7, pág. 88 - 100. 2- ANDRADE, L.O.M.; BARRETO, I.C.de H.C.; BEZERRA, C.R. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. In: CAMPOS, S.W.G. e cols: Tratado de Saúde Coletiva, São Paulo Rio de Janeiro: HUCTTEC e FIOCRUZ, 2007. Cap. 25, pág.783 836. 3- PUSTAI, O.P. O Sistema de Saúde no Brasil. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 5, pág. 69 - 87. 4- Brasil.Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento da Atenção Básica.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il.- (Série B, Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n.27). 5- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004. 6- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez, 1999. 7- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000. 8- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003. Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site [www.esf.org.br/publicacoes/sanare/sanare.php](http://www.esf.org.br/publicacoes/sanare/sanare.php).

### SECRETARIA DE URBANISMO

**PORTARIA N° 460/2013-SEGES** - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1° da Lei Municipal n° 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal n° 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo n° 0570613. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal n° 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) PAULO ROCHA AGUIAR JÚNIOR, Matrícula - 14995, Fiscal Superior de Urbanismo, lotado na Secretaria de Urbanismo deste Município, à partir de 16 de julho de 2013 à 15 de julho de 2015. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2013. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

### SECRETARIA DE OBRAS

**ATO N° 12.414/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. RAIMUNDO NONATO RIPARDO Matrícula n° 17849, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, lotado na Secretaria de Obras, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

**ATO N° 12.415/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO NAZION ARAÚJO DE SALES na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Obras, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

**ATO N° 12.421/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. HÉLIO RIBEIRO LIMA Matrícula n° 18165, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - DAS 08, lotado na Secretaria de Obras, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

**ATO N° 12.402/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, a Sra. ISMÊNIA KAYSE ARAÚJO RODRIGUES, na data de 01/07/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenv. Social e Combate à Extrema Pobreza.

**ATO N° 12.403/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, a Sra. RAQUEL SABINO DE ALBUQUERQUE, na data de 01/07/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenv. Social e Combate à Extrema Pobreza.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO N° 12.397/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei n° 038/92, c/c a Lei Municipal N° 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. FRANCISCA JOCICLEIDE SALES DE LIMA HENDERSON, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS 03, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

**NOTIFICAÇÃO - PROCESSO N° 07077/2012 - Ilmo. Sr. Representante Legal da Hospidex Comércio de Medicamentos Ltda - NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** Considerando o conteúdo dos autos do processo n° 07077/2012; considerando que a HOSPIDEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi a arrematante do Pregão Eletrônico n° 001/2012 celebrando contrato que a mesma não cumpre plenamente; considerando que esta municipalidade notificou-a e a mesma apresentou resposta que não justificou o descumprimento contratual, e que a HOSPIDEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA violou os artigos 78 c/c artigo 87, ambos da lei 8.666/93; considerando também o artigo 7° da lei 10.520/2002 e a cláusula contratual acerca da entrega do objeto do certame, bem como os poderes legalmente conferidos à Administração Pública, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral, no exercício de suas atribuições, NOTIFICÁ-LO acerca da rescisão do referido contrato bem como da aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e da pena de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do descredenciamento da empresa dos sistemas de cadastramentos de fornecedores e extensão dos impedimentos de contratar (decorrente da declaração de inidoneidade) à União, Estados demais Municípios da federação. Antes da efetivação das medidas nesta informadas, resta estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta correspondência, para vossa manifestação e apresentação de defesa a fim de observar o contraditório e a ampla defesa. SOBRAL, 08 DE AGOSTO DE 2013. Sobral - Ceará, aos 08 de agosto de 2013. BRENO JESSEN BEZERRA - Procurador Assistente do Município de Sobral.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013 Contratação de Empresa especializada nos serviços de Locação de Som Pequeno, Médio e Grande para eventos de divulgação das Ações Governamentais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sobral através do Gabinete do Prefeito: eventos, feiras, congressos, palestras, cerimoniais e afins, bem como eventos para apoiar o desenvolvimento de Políticas de Juventude e ONG'S, sindicatos e cooperativas, ligados à articulação social, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa R. N. L. MADEIRA ME no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), adjudicado em 25/07/2013 e homologado em 07/08/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de julho de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/09/2013 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Drenagem de águas pluviais nos Logradouros da Sede e Distrito do Município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 08/08/2013. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 020/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/08/2013 às 15:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Vila União, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 08/08/2013. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/08/2013 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Distrito Caracará, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 08/08/2013. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013 (BB 495214) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/ 08 /2013, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de Materiais

hidráulicos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 08/08/2013. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 22 /08 /2013, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de AUTOMÓVEL, UTILITÁRIO DE PASSEIO SUV, destinados ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE.,08/08/2013. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONVITE Nº 010/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/08/2013, às 15h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Pequenos Reparos e Pintura no Centro de Saúde da Família do Sumaré no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 07/08/2012. A COMISSÃO: Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, representado pelo Sr. ELIAS ALVES MOURA. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PERMANENTE, destinados a Descentralização do Cadastro Único, Ampliação dos Serviços Sócio Assistenciais e ao Fortalecimento da Gestão/CRAS deste município (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 071/2013. VALOR: R\$ 2.538,40 (Dois mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 29 de julho de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Reforma na Creche Maria Inês do Espírito Santo no Distrito de Baracho, no Município de Sobral de acordo com especificações contidas nos anexos. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2013-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 40.118,45 (Quarenta mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 01 de agosto de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** Construção de Pavimentação em pedra tosca e Passeio em vários Logradouros na Sede e Distrito do Município de Sobral com prestação de serviços e fornecimento de materiais mediante demanda de até 48.000 m<sup>2</sup>. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2013-SEBRAS/CPL. **VALOR:** R\$ 1.837.531,87 (Hum milhão oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **DATA:** 02 de agosto de 2013.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** LA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. **OBJETO:** Construção de Escola de Ensino Fundamental contendo 12 salas de aula, no distrito de Aracatiaçu, no município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 008/2012. **VALOR:** R\$ 247.307,19 (Duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sete reais e dezenove centavos). **DATA:** 25 de julho de 2013.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0601001/2012** - DISPENSA 06.01.002/2012 - 1º ADITIVO 06.01.001/2013 - **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - **OBJETO:** prorrogação, referente ao licenciamento de uso de software de gestão comercial para o SAAE de Sobral que contemple a manutenção do acesso à internet dos prédios da Divisão Técnica e Estação de Tratamento de Água - Sumaré, da hospedagem do site www.saae.sobral.com.br, da implantação, treinamento e manutenção do uso e aluguel dos softwares de atendimento e faturamento comercial, de patrimônio, protocolo, almoxarifado, licitação, contabilidade, folha de pagamento, veículos e serviço de assessoria na área de comunicação" - **PESSOA JURÍDICA - INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CNPJ:** 04.056.995/0001-63 - **ENDEREÇO:** Sobral-CE - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II e demais termos do Processo 06.01.002/2012 - **VALOR:** R\$ 96.843,24 (Noventa e seis mil oitocentos quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) - **VIGÊNCIA:** 01/06/2013 a 31/08/2013 - **DATA:** 03/06/2013.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE EXONERAÇÃO 041/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1197/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido o Sr. DAVID INÁCIO SILVA NETO, do cargo de COORDENADOR DA 1º SECRETARIA, lotada na primeira secretaria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicado em 07 de fevereiro de 2013. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 31 de julho de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 042/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1197/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido o Sr. FELICIANO DO NASCIMENTO, do cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR, lotado no Gabinete da Vereadora Christiane Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicado em 07 de fevereiro de 2013. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 043/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1197/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido a Sra. DAIANA DE SOUSA MELO, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotada no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicado em 07 de fevereiro de 2013. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 044/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1197/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISCA JAQUELINE CUNHA SOBRINHO, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotada no Gabinete da Vereadora Christiane Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicado em 07 de fevereiro de 2013. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 045/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1197/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido o Sr. LUCIANO ANDRÉ REGO NOGUEIRA, do cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicado em 07 de fevereiro de 2013. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 203/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1197/2013. **RESOLVE:** Nomear o Sr. DAVID INÁCIO SILVA NETO, para o cargo de COORDENADOR DE SETORES ADMINISTRATIVOS, lotado na Diretoria geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro

de 2013, publicada em 07 de fevereiro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 204/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1197/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. HELENA MARA MARQUES DOS SANTOS LIMA, para o cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTES DO VEREADOR, lotada no Gabinete da Vereadora Christiane Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicada em 07 de fevereiro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 205/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1197/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. LUIZ SEVERO DE SOUSA, para o cargo de CORDENADOR DA 1ª SECRETARIA, lotado na 1ª Secretaria, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicada em 07 de fevereiro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 206/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1197/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. RÔMULO VASCON CELOS PRADO, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado no gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicada em 07 de fevereiro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 207/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1197/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DO ROZÁRIO MADEIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotada no gabinete da Vereadora Christiane Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicada em 07 de fevereiro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 208/2013** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da

Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1197/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. RUBENS FERNANDES DE LIMA, para o cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTES DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1197/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicada em 07 de fevereiro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**PORTARIA Nº 351/13, de 07 de Agosto de 2013.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Revogar as Portarias de nºs: 332/13, de 03 de janeiro de 2013 e 333/13, de 16 de janeiro de 2013. Art. 2º Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade de Pregão, composta pelos membros a seguir: LICITAÇÃO: - DAVID INÁCIO SILVA NETO PRESIDENTE; HELOÍSA HELENA GUILHERME CAVALCANTE MEMBRO; - ANA JÚLIA DIAS SÁ MEMBRO. SUBSTITUTOS: - KENNEDY CARNEIRO VERAS JÚNIOR; EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA - SANDRA ARAGÃO ALVES. Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. David Inácio Silva Neto, fica investido na função de PREGOEIRO, sendo a equipe de apoio composta pelos membros: - EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA - APOIO; - HELOÍSA HELENA GUILHERME CAVALCANTE APOIO; Art. 4º - O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos. Art. 5º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de agosto de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE VICÍO INSANÁVEL EM PROCESSO LICITATÓRIO** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, José Itamar Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna NULO de pleno direito todo o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, consequentemente, todos os atos subseqüentes, rescindido o contrato firmado entre a Câmara Municipal de Sobral e a Empresa Francisco C.T.Araújo ME, vencedora do referido certame, ora em fase de execução contratual. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 07 DE AGOSTO DE 2013. José Itamar Ribeiro da Silva Presidente.